



Prefeitura Municipal de Jambéiro

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N.

LEI Nº 112, DE 18 DE JUNHO DE 1959.

Dispões sôbre abertura de Crédito Especial.

ANTONIO DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Jambéiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

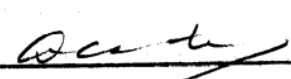
ARTIGO 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito especial de Cr.\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado a reforma do campo de esportes e sua sede.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com o saldo financeiro verificado no exercício de 1958.

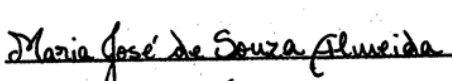
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 18 de Junho de 1959.


ANTONIO DE CASTRO LEITE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 18 de Junho de 1959.


SECRETÁRIA